



# FOLHA INFORMATIVA

Janeiro / Fevereiro 2019

## Estatuto de Jovem Empresário Rural contempla benefícios



O estatuto de Jovem Empresário Rural (JER) inclui determinados apoios e medidas onde se prevê um regime de benefícios fiscais, segundo um diploma publicado em Diário da República.

Os jovens que consigam o acesso ao estatuto de JER irão contar, no caso da abertura de concursos e/ou de apoios específicos, com uma majoração na atribuição desses apoios, também a criação de “dotações financeiras específicas” na área do desenvolvimento territorial, destinadas ao apoio ao investimento dos JER, e com a “criação de linhas de crédito específicas”.

Para os JER pertencentes a agregados familiares com actividade em exploração agrícola familiar e cujo responsável detenha o Estatuto de Agricultura Familiar, o estatuto concede vantagens na priorização da selecção e na consequente hierarquização de candidaturas.

O estatuto define que podem ser reconhecidos como JER pessoas singulares e colectivas que exerçam ou pretendam iniciar o exercício de actividade económica numa zona rural desde que tenham entre 18 e 40 anos. No caso das pessoas colectivas, os JER devem enquadrar-se como micro ou pequena empresa, desde que a maioria do capital social ou direitos de voto estejam na posse de alguém que cumpra os requisitos etários definidos.

## Aplicação de produtos fitofarmacêuticos



Dada a impossibilidade de entrega atempada de cartões de aplicador a todos os agricultores que concluíram a formação, as cópias dos certificados de formação, podem substituir os cartões de aplicador de produtos fitofarmacêuticos profissionais, até 31 de Dezembro de 2019.

A grande afluência de pedidos de homologação de certificados de formação e de emissão de cartões de aplicador que se tem verificado está a dificultar a resposta atempada das DRAP a todos os requerentes que, tendo concluído a sua formação ou se enquadrem noutras situações previstas na lei, solicitaram a emissão dos respectivos cartões, tal como se pode ler no Despacho N.º 42/2018 de 21 de Dezembro.

## Divulgação das Medidas de Prevenção da PSA

A Peste Suína Africana (PSA) é uma doença causada por um vírus que provoca nos suínos excessivos sinais hemorrágicos sendo, na maior parte das vezes, mortal.

Por ser uma doença de rápida evolução e propagação, causa graves e avultadas perdas. Não apresenta qualquer perigo para a saúde humana, mas também não existe vacina nem tratamento. No seguimento da confirmação, de 4 casos de PSA em javalis,



no Sul da Bélgica, a DGAV determinou um aumento do nível de alerta para prevenir a introdução de PSA e publicou a Recomendação n.º 1/2018, de 14 de Setembro, dando nota de um conjunto de medidas tornadas necessárias tendo em vista atenuar o risco de introdução do vírus em Portugal.

A DGAV avança com a divulgação das Medidas de Prevenção da Peste Suína Africana em cumprimento das determinações legislativas comunitárias através da Decisão n.º 2018/263 de 4 de Junho, relativa a medidas de política sanitária contra a PSA em determinados Estados-membros, determina no seu artigo n.º 15.º A), n.º 2, que:

Todos os Estados-Membros devem assegurar que em todas as principais infra-estruturas rodoviárias, tais como as vias rodoviárias internacionais, e redes rodoviárias conexas, são dadas a conhecer a todos os viajantes, de forma visível e destacada, informações adequadas sobre os riscos de transmissão da peste suína africana e as medidas de controlo estabelecidas na presente decisão.

## Área de eucalipto pode continuar a aumentar em Portugal



Desde 1 de Janeiro de 2018 está proibida a plantação de eucaliptos nas áreas onde este não existia, no entanto há proprietários com autorização de plantação até final de 2019, uma vez que a lei de 2017 não anulou as autorizações anteriores.

O problema que ocorre é que a Lei n.º 77/2017, de 17 de Agosto, apenas entrou em vigor no primeiro dia do ano passado e não anulou as autorizações que tinham sido dadas anteriormente.

Assim, todas as autorizações que foram concedidas até 31 de Dezembro de 2017 podem ser postas em prática ao longo de dois anos, ou seja, até 31 de Dezembro de 2019. Vemos assim gorada a ideia divulgada pelo Governo de que a área de eucalipto vai diminuir e o que estamos a assistir é precisamente a um aumento da área ocupada por esta espécie. Em Junho de 2018, o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) alertou para o facto de que desde 2013 não se plantavam tantos eucaliptos.

## Condutores de Tractores Obrigados a Formação

Entrou em vigor no passado dia 22 de Fevereiro o Despacho n.º 1819/2019, que regula a condução de veículos agrícolas. Os condutores de veículos agrícolas com carta de condução da categoria B que pretendam conduzir veículos agrícolas da categoria II e com carta de condução das categorias C e/ou D que pretendam conduzir veículos agrícolas das categorias II e III, dispõem de dois anos, após a data de entrada em vigor do presente despacho, para realizarem com aproveitamento a formação prevista nas alíneas a) e b).



## Língua Azul Ovina – Vacinação Obrigatória



A língua azul ou febre catarral ovina é uma doença epizootica de etiologia viral que afecta os ruminantes, com transmissão vectorial. As medidas de controlo passam pela delimitação de zonas de restrição, de condicionantes à movimentação animal das espécies sensíveis e na implementação de programas de vacinação. A DGAV – Direcção-Geral de Alimentação e Veterinária determinou que Portugal continental está “sazonalmente livre” do vírus da língua azul, ou febre catarral ovina. As Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores são livres da doença. Contudo é obrigatória a vacinação contra o serotipo 1 da língua azul, dos ovinos” existentes em vários concelhos e freguesias, mediante a primovacinação ou revacinação anual com vacina inactivada, do efectivo ovino reprodutor adulto e dos jovens destinados à reprodução, a partir dos 6 meses de idade”.

## Plantas portadoras de *Xylella fastidiosa* identificadas em Portugal



A bactéria *Xylella fastidiosa*, que ataca oliveiras e amendoeiras, chegou a Portugal, concretamente a Vila Nova de Gaia, “à boleia” de plantas ornamentais do género *Lavandula*, vulgarmente conhecidas por “lavanda”, mas que não apresentam sintomatologia da doença.

A Direcção-Geral de Alimentação e Veterinária informa que as autoridades nacionais desencadearam já todas as acções recomendadas, tendo em vista a identificação e contenção da situação e que vão prosseguir, ao longo dos próximos dias, os trabalhos de levantamento de plantas sensíveis num raio de 100 metros (denominada zona infectada) e a respectiva colheita de amostras, sublinhando que também terá início o processo de identificação da flora sensível ao agente bacteriano num raio de 5 km (considerada a zona tampão), que será levado a cabo em colaboração com o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF) e com as Câmaras Municipais de Vila Nova de Gaia e de Gondomar. Vai ainda ser divulgado um Edital referente à Zona Demarcada, constituída pela zona infectada e pela zona tampão, identificando a área em causa.

## Novas obrigações na salvaguarda de património arqueológico para projectos

A nova norma impõe condições e obrigações de salvaguarda de património arqueológico a projectos agrícolas, que impliquem alterações ao uso do solo, para poderem ser financiados por fundos comunitários. Segundo a responsável da Direcção Regional de Cultura do Alentejo, em declarações à agência Lusa, a norma permite “contemplar mecanismos de protecção do património arqueológico que anteriormente não existiam”. E acrescentou “(...) com a nova paisagem agrícola potenciada pelos blocos de rega do Alqueva, o risco e o número de situações de afectação ou destruição acompanharam o incremento de uma agricultura intensiva com fortes impactos no subsolo”. Assim, na presença de património classificado, em vias de classificação ou inventariado e previsto em Plano Director Municipal (PDM), as operações agrícolas candidatas devem estar em “conformidade” com instrumentos de gestão territorial, sendo “condição para o financiamento” na fase de pagamento.





No sentido da alteração de comportamentos, segundo o Decreto Lei n.º 14/2019 de 21 de Janeiro, todas as queimas e queimadas a partir de agora têm que ser comunicadas aos municípios.

Muitas das ocorrências em Portugal, cerca de 52%, são provocadas ainda por queimas e queimadas, desta forma, este ano vai ser lançado um programa entre o estado e os

municípios para reduzir aquilo que são as queimas e queimadas. Há linhas de crédito abertas pelo Governo para apoiar quer proprietários quer municípios. As queimas, ou seja, aquilo que sobra das podas agrícolas e florestais que se amontoam e a que se pega fogo, o que se vai fazer é encontrar parques municipais de recolha dessa massa combustível, para realizar as queimas num único local onde se pode entregar as matérias ou o município vai recolher. Se for material que possa ser usado pelas centrais de biomassa, as centrais virão buscá-lo.

No caso das queimadas, vai ser articulado com os municípios no sentido em que eles definam um dia no seu município para queimar, então um mecanismo de alerta será criado, para que as forças de segurança, quer a GNR, quer os bombeiros, quer os sapadores florestais, possam fazer o acompanhamento dessas queimadas. E para fazer queimadas é sempre preciso autorização do município. Para as queimas é preciso autorização do município durante o período crítico. Portanto, comunicação e autorização são dois instrumentos que o município passa a dispor para organizar no seu território aquilo que são as queimas e queimadas.

### Medidas culturais preventivas para a Drosóphila

Continua a registar-se capturas de *D. suzukii* (Drosóphila-de-asa-Manchada) pelo que, para reduzir de forma continuada as populações e o risco de ataque na próxima colheita, há que tomar medidas preventivas.

Medidas culturais preventivas:

Manter as armadilhas de captura massiva na cultura durante o inverno, renovando ou acrescentando o líquido atractivo de mês a mês. A captura massiva deve abranger todos os pomares. Recomenda-se que os produtores se entrem ajudem na colocação e manutenção do sistema de captura massiva da drosófila-de-asa-manchada. A experiência proporcionada pela monitorização sistemática do voo e pela observação dos ataques, diz que de nada adianta colocar armadilhas apenas na proximidade da colheita. (As armadilhas de cor vermelha são mais atractivas para a *D. suzukii*; os furos para entrada das moscas devem ter apenas 2 mm de diâmetro, para impedir a entrada de insectos de maiores dimensões). A poda de inverno deve facilitar a circulação do ar no interior da cultura e de cada planta. Mantenha a erva cortada nos pomares. Evite a formação e permanência de poças de água no interior dos pomares (drenagem eficiente, armação do solo em camalhões).

